



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Ensino
Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica do Campus Ouro Branco
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTICIPES E COORDENAÇÃO

1.1 Participes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Dados do Representante Legal	
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	Cargo
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Burititis	Belo Horizonte	MG	30575-180	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	Reitor
02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco	10.626.896/0010-63	Rua Afonso Sardinha, 90	Minas Talco	Ouro Branco	MG	36494-018	(31) 2137-5700	gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br	Haroldo Lacerda de Brito	Diretor Geral
03	GERDAU AÇOMINAS S/A	07.3587.610.0007-54	Rodovia MG 443, KM 07, S/N	Fazenda do Cadete, Zona Rural	Ouro Branco	MG	36.490-972	(31)982741056	paulo.boneff@gerdau.com.br	Paulo do Amaral Boneff	Líder global de responsabilidade social
04	Fundação de Apoio ao	63.780.872/0001-30	Av. Professor	Burititis	Belo Horizonte	MG	30575-180	(31) 2513-5100	fapifmg@fapifmg.org.br	Leandro Antônio	Diretor- Presidente

Instituto Federal de Minas Gerais - FAPIFMG	Mário Werneck, 2590						da Conceição
---	---------------------	--	--	--	--	--	--------------

1.2 Pessoas envolvidas na coordenação do projeto

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado	Função
01	Haroldo Lacerda de Brito	***.***.636-04	2211048	(31) 2137-5700	diretor.ourobranco@ifmg.edu.br	IFMG	Coordenador
02	Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	***.***.856-98	3133531	(31) 98671-5504	leticia.cheloni@ifmg.edu.br	IFMG	Coordenadora
03	Antonio Marlon Barros Silva	***.***.456-02	2135273	(31) 9 8725-9877	antoniomarlon.silva@ifmg.edu.br	IFMG	Coordenador

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Parceria do Futuro: Engenheiros do Amanhã - Pesquisa Aplicada em Engenharia Metalúrgica	(X) ENSINO	12 (doze)
Resumo do Projeto	(X) PESQUISA	
O presente projeto integra o programa Engenheiros do Amanhã, resultado da parceria entre o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – campus Ouro Branco – e a empresa Gerdau. A iniciativa contempla o patrocínio de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação do curso de Engenharia Metalúrgica.	(X) EXTENSÃO	
Como contrapartida, os bolsistas participam de uma trilha de formação prática e integrada, que inclui desafios em diferentes áreas da unidade,	() PD&I	
	() PÓS-GRADUAÇÃO	

visitas técnicas, atividades interdisciplinares e um estágio de férias.

O objetivo é proporcionar uma experiência enriquecedora que contribua para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, ao mesmo tempo em que fortalece a relação universidade-empresa e promove o desenvolvimento de futuros engenheiros.

() DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.2 Justificativa

A iniciativa visa aproximar os alunos da realidade do mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e de inovação, em consonância com a finalidade institucional de articular ensino e setor produtivo. A parceria com a Gerdau S/A possibilita a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, ao mesmo tempo em que atende ao interesse da empresa na formação de profissionais qualificados e alinhados às demandas do setor siderúrgico. A execução do convênio atende ao interesse público ao fortalecer a formação de recursos humanos em uma área estratégica para o desenvolvimento industrial brasileiro. Além disso, contribui para a valorização e o fortalecimento do curso de Engenharia Metalúrgica, ampliando sua atratividade e consolidando seu papel no desenvolvimento regional e nacional.

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

Proporcionar aos bolsistas formação prática e integrada em Engenharia Metalúrgica, por meio de pesquisa aplicada e acompanhamento técnico em ambiente industrial, visando aproximar a formação acadêmica das demandas do setor siderúrgico.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver competências técnicas e científicas em áreas estratégicas da Engenharia Metalúrgica, por meio da participação ativa dos bolsistas em projetos de pesquisa aplicada.
- Proporcionar vivências práticas em ambientes industriais e laboratoriais, integrando teoria e prática no contexto do setor siderúrgico.
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas com base em metas e indicadores de progresso técnico, acadêmico e profissional.
- Estimular o interesse, a permanência e o engajamento dos estudantes no curso de Engenharia Metalúrgica, por meio da interação com profissionais da indústria e da academia.

- Oferecer orientação técnica contínua aos bolsistas, garantindo o adequado desenvolvimento e execução dos projetos selecionados.

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
1	Realização de desafios práticos em áreas estratégicas da Engenharia Metalúrgica (laboratório), com foco em competências técnicas e científicas	7	Projetos	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
1.1	Seleção dos bolsistas	IFMG	1º	1º
1.2	Planejamento dos desafios práticos	IFMG e Gerdau	1º	3º
1.3	Elaboração dos protocolos experimentais	Gerdau	3º	4º
1.4	Execução dos desafios em laboratório	IFMG e Gerdau	4º	10º
1.5	Análise e interpretação dos resultados	IFMG e Gerdau	10º	12º

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
2	Integração com profissionais da indústria	7	visitas	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
2.1	Promover a integração dos bolsistas com profissionais da indústria por meio da realização de visitas técnicas às usinas e da participação em eventos	GERDAU	1º	12º

	vinculados à área de Metalurgia		
--	---------------------------------	--	--

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida	
3	Estágio de férias	3	estágios	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
3.1	Realização de estágio de férias em ambiente industrial, com foco na aplicação prática dos conhecimentos de Engenharia Metalúrgica e no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Será aplicado a bolsistas não colaboradores Gerdau.	GERDAU	6º	8º

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida	
4	Realização de mentorias junto ao time técnico da Gerdau S/A	14	mentorias	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
4.1	Planejamento e execução de encontros semestrais de mentoria, incluindo definição de temas estratégicos, acompanhamento das atividades dos bolsistas e registro das orientações e encaminhamentos técnicos.	GERDAU	1º	12º

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
5	Acompanhamento progresso bolsistas	14	Relatórios	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)

5.1	Monitoramento contínuo das atividades dos bolsistas, consolidação das informações de desempenho e produção de relatório semestral contendo análise das metas cumpridas, dificuldades identificadas e encaminhamentos para aprimoramento das atividades.	IFMG	1º	12º
-----	---	------	----	-----

2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Realização de desafios práticos em áreas estratégicas da Engenharia Metalúrgica (laboratório), com foco em competências técnicas e científicas	Entrega final relatório de Pesquisa
2	Integração com profissionais da indústria	Número de bolsistas participantes do projeto
3	Estágio de férias	Número de bolsistas
4	Realização de mentorias junto ao time técnico da Gerdau S/A	Número de ações realizadas
5	Acompanhamento progresso bolsistas	Relatórios de desempenho

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Com a realização do projeto, pretende-se fortalecer a formação prática dos estudantes de Engenharia Metalúrgica, ampliando a integração entre a instituição de ensino e o setor produtivo. Busca-se desenvolver competências técnicas e profissionais alinhadas às demandas da indústria, estimulando a permanência e o interesse dos alunos na área. Como benefício para a sociedade, o projeto contribui para a formação de profissionais mais qualificados para atuar em um setor estratégico da economia, promovendo desenvolvimento tecnológico, inovação e fortalecimento do setor industrial, com impactos positivos para o desenvolvimento regional e nacional.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos do curso de Engenharia Metalúrgica do IFMG - Campus Ouro Branco (colaboradores da Gerdau)	4
02	Alunos do curso de Engenharia Metalúrgica do IFMG - Campus Ouro Branco (comunidade externa)	3
TOTAL		7

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso**

Itens de capital e custeio										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partícipe Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	335039	Despesas administrativas e operacionais DOA - Fundação de Apoio (Gestão financeira do projeto)	Serviço	9%	R\$84.168,00	R\$7.575,12	Gerdau	Todas	Fundação de apoio	Todas
02										
03										
04										
TOTAL						R\$7.575,12				
Bolsas de estímulo a pesquisa, extensão ou inovação										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partícipe Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01		Bolsista	bolsas	14	R\$1002	R\$14028	Gerdau	3 (Maio) / Retroativo Janeiro	Fundação de apoio	1.1
02		Bolsista	bolsas	14	R\$1002	R\$14028	Gerdau	4 (Junho) / Retroativo Fevereiro	Fundação de apoio	1.1
03		Bolsista	bolsas	14	R\$1002	R\$14028	Gerdau	5 (Julho) / Retroativo Março	Fundação de apoio	1.1

04		Bolsista	bolsas	14	R\$1002	R\$14028	Gerdau	6 (Agosto) / Retroativo Abril	Fundação de apoio	1.1
05		Bolsista	bolsas	7	R\$1002	R\$7014	Gerdau	7 (Setembro)	Fundação de apoio	1.1
06		Bolsista	bolsas	7	R\$1002	R\$7014	Gerdau	8 (Outubro)	Fundação de apoio	1.1
07		Bolsista	bolsas	7	R\$1002	R\$7014	Gerdau	9 (Novembro)	Fundação de apoio	1.1
08		Bolsista	bolsas	7	R\$1002	R\$7014	Gerdau	10 (Dezembro)	Fundação de apoio	1.1
TOTAL						R\$ 84.168				

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Ofertante	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	Capital Intelectual – Docente Orientador (Acompanhamento técnico, reuniões, avaliação de relatórios e orientação científica)	Horas	120	R\$120	R\$14.400	IFMG	5.1
02	Capital Intelectual – Coordenação (Supervisão institucional e acompanhamento administrativo do projeto)	Hora	40	R\$120	R\$4.800	IFMG	5.1
03	Uso dos laboratórios de Metalurgia (Utilização de espaço físico e infraestrutura laboratorial)	Hora	200	R\$80	R\$16.000	IFMG	1.4
04	Equipamentos laboratoriais (Uso de politrizes, microscópio metalográfico, durômetro, forno mufla e equipamentos correlatos)	Hora	150	R\$100	R\$15.000	IFMG	1.4
05	Infraestrutura Física (Uso de salas, energia elétrica, internet, climatização e apoio técnico)	Mês	12	R\$1.000	R\$12.000	IFMG	1.1/1.2/1.4/1.5/5.1

TOTAL	R\$ 62.200	----- --	
--------------	------------	-------------	--

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Participe	IFMG
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1) aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Termo, mantendo rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes, com vistas à, sempre que solicitado pela GERDAU, prestação de contas da execução do Programa; 2) apoiar a GERDAU na seleção de bolsistas, mediante a realização de processo seletivo por meio de edital interno próprio, amplamente divulgado no âmbito institucional, com definição de critérios objetivos de classificação e seleção, observados os princípios da publicidade, isonomia e transparência, bem como assegurada a proteção de dados pessoais nos termos da legislação vigente; 3) indicar um coordenador para acompanhar a execução do Programa; 4) realizar o acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados pela bolsa, avaliando seu desempenho e progresso ao longo do curso. Esse acompanhamento incluirá a análise de notas, frequência e participação em atividades acadêmicas. O IFMG deverá repassar à GERDAU, semestralmente, relatórios detalhados sobre o desempenho acadêmico dos bolsistas, garantindo a transparência e a eficácia do programa de bolsas. 5) não utilizar o nome, marca ou sinal distintivo da GERDAU, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para efeito de publicidade, comércio ou outro propósito, seja ele qual for, sem prévia e expressa autorização, salvo nas hipóteses e nos termos expressamente previstos neste Termo, devendo zelar pelo bom nome comercial da GERDAU, respondendo pelas perdas e danos decorrentes de eventual uso indevido. 6) com fulcro aos princípios da publicidade e transparência poderão divulgar um título e/ou resumo público do projeto com citação do nome da GERDAU nos estritos termos do presente Termo. Qualquer divulgação com fins publicitários do nome, marca ou logo da GERDAU, deverá ser aprovado previamente pela área de comunicação e marca da GERDAU. 7) responsabilizar-se pela publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União (DOU), condição indispensável para sua eficácia, sendo providenciada pelo IFMG no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura.

Participe	GERDAU
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1) transferir os recursos acordados, segundo cronograma de desembolso pactuado entre as Partes; 2) indicar representante para execução do Programa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Termo; 3) respeitar todos os direitos do estudante, incluindo o horário de estudo e a participação em atividades acadêmicas obrigatórias; 4) assegurar que o estudante siga as políticas de confidencialidade e ética da GERDAU.

Participe	Fundação de Apoio - FAPIFMG
------------------	-----------------------------

Obrigações

- 1) aplicar os recursos repassados exclusivamente às atividades relacionadas à consecução do objeto deste Termo, repassando aos estudantes os recursos financeiros destinados ao Programa;
- 2) realizar as transferências necessárias dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que os valores sejam disponibilizados aos estudantes beneficiados de acordo com as condições acordadas.
- 3) manter registros claros e transparentes de todas as transações realizadas, assegurando que a utilização dos recursos, estejam em conformidade com as finalidades do programa e as normas legais aplicáveis.
- 4) assumir total e exclusivamente a responsabilidade por qualquer prejuízo que possa acarretar à GERDAU, IFMG ou terceiros em razão de seus atos ou omissões.
- 5) não utilizar o nome, marca ou sinal distintivo da GERDAU, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para efeito de publicidade, comércio ou outro propósito, seja ele qual for, sem prévia e expressa autorização, salvo nas hipóteses e nos termos expressamente previstos neste Termo, devendo zelar pelo bom nome comercial da GERDAU, respondendo pelas perdas e danos decorrentes de eventual uso indevido.
- 6) com fulcro aos princípios da publicidade e transparência, poderão divulgar um título e/ou resumo público do projeto com citação do nome da GERDAU nos estritos termos do presente Termo. Qualquer divulgação com fins publicitários do nome, marca ou logo da GERDAU, deverá ser aprovado previamente pela área de comunicação e marca da GERDAU.
- 7) informar previamente a GERDAU os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, conforme Cláusula constante no instrumento de formalização da parceria, devendo ser aberta conta específica para destinar os recursos deste programa.
- 8) restituir à GERDAU os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo, sendo facultado ao PARCEIRO PRIVADO a doação dos valores ao PARCEIRO PÚBLICO ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 9) responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo;
- 10) manter, durante toda a execução do Acordo, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- 11) nas eventuais compras de bens e/ou contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- 12) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Termo;
- 13) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos da GERDAU por este Termo, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais a GERDAU seja ou se torne beneficiária;
- 14) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Termo, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;
- 15) providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- 16) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Programa, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo

empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e GERDAU ou as demais convenientes, cabendo à FUNDAÇÃO a responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Termo.

Participe	Obrigações Conjuntas
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1) Realizar reuniões periódicas para acompanhar o andamento do projeto e resolver eventuais desafios. 2) Divulgar os resultados do projeto, destacando os benefícios para os estudantes, a empresa e a região, por meio de canais de comunicação compartilhados. 3) Ambas as partes devem respeitar e cumprir os regimentos internos, normas e diretrizes de cada instituição, garantindo a ética, a transparência e a conformidade em todas as etapas do projeto.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Participe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto	IFMG
---	------

Ouro Branco, 23 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marlon Barros Silva, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Metalúrgica - Campus Ouro Branco**, em 27/04/2026, às 16:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 27/04/2026, às 18:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Marques de Oliveira, Chefe do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Ouro Branco**, em 28/04/2026, às 08:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Alves Ferreira, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Ouro Branco**, em 28/04/2026, às 11:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA DE PAULA CALDAS, Chefe de Seção de Extensão - Campus Ouro Branco**, em 28/04/2026, às 17:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2697754** e o código CRC **21E123ED**.

23712.000238/2026-51	2697754v1
----------------------	-----------